MARECHAL DEODORO

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 016/2010

Dá nova denominação ao posto de saúde localizado no Povoado Rua Nova, o qual passa a ser denominado de "POSTO DE SAÚDE MONSENHOR ANTONIO DA COSTA REGO e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de MONSENHOR ANTONIO DA COSTA REGO o atual Posto de Saúde existente no Povoado Rua Nova.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa referente à nova denominação ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 30 de dezembro de 2010.

NEILTON COSTA DA SILVA
Presidente

JOSÉ WALTER DOS SANTOS
1º Secretário

MARECHAL DEODORO

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 12 / 2010
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em, 30 / 12 / 2010
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 016/2010

Dá nova denominação ao posto de saúde localizado no Povoado Rua Nova, o qual passa a ser denominado de "POSTO DE SAÚDE MONSENHOR ANTONIO DA COSTA REGO e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de MONSENHOR ANTONIO DA COSTA REGO o atual Posto de Saúde existente no Povoado Rua Nova.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa referente à nova denominação ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 09 de dezembro de 2010

Vereadora MARIA JOSILENE DA SILVA